



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E CIDADANIA DE ARACAJUSSM/AJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG
EDITAL Nº 01 DE 28 DE MAIO DE 2026 – GMA/SSM/SEPLOG
ADITIVO Nº.01, de 26 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA (SSM/AJU) e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPLOG) da Prefeitura Municipal de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, tornam público o ADITIVO DE Nº. 01 ao Edital Nº. 01 de 28 de maio de 2026 conforme disposto a seguir.

1. Fica acrescido ao item 8 do Edital nº 01/2026 o subitem 8.5-A, com a seguinte redação:

8.5-A. Fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que integrante de família de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

8.5-A.1. Para requerer a isenção prevista neste subitem, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- a) realizar sua inscrição no Concurso Público por meio do endereço eletrônico do IDECAN, durante o período previsto no Cronograma que acompanha este Aditivo, para os pedidos de isenção;
- b) formalizar o pedido de isenção exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico do IDECAN, no mesmo período estabelecido para essa finalidade; e
- c) informar corretamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, devendo os dados informados corresponder àqueles constantes da base nacional do referido cadastro.

8.5-A.2. O candidato deverá anexar, em arquivo digital legível, por meio do sistema eletrônico do IDECAN, os seguintes documentos:

- I. requerimento de solicitação de isenção, em formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição conforme Anexo VI deste Aditivo;
- II. comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), contendo o Número de Identificação Social (NIS);
- III. documento oficial de identificação com foto, na forma prevista no Edital nº 01/2026; e
- IV. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste do documento oficial de identificação.

8.5-A.3. A documentação deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico do IDECAN, não sendo admitida a entrega presencial, por via postal, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso do expressamente previsto no Edital 01/2026.

8.5-A.4. O IDECAN realizará consulta junto ao órgão gestor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), a fim de verificar a veracidade das



informações prestadas pelo candidato e a sua condição de integrante de família de baixa renda, nos termos da legislação aplicável.

8.5-A.5. Os dados informados pelo candidato deverão corresponder exatamente àqueles constantes da base nacional do CadÚnico, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

8.5-A.6. O candidato deverá observar que eventuais alterações cadastrais realizadas recentemente junto ao CadÚnico poderão ainda não constar da base nacional de dados utilizada para consulta na data da verificação, hipótese em que eventual divergência cadastral poderá ensejar o indeferimento do pedido de isenção.

8.5-A.7. O simples preenchimento do requerimento de solicitação de isenção e a apresentação da documentação exigida não asseguram, por si sós, a concessão do benefício, que dependerá da análise do IDECAN e da validação das informações pelo órgão gestor do CadÚnico.

8.5-A.8. Verificada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas ou da documentação apresentada, o candidato estará sujeito ao indeferimento do pedido de isenção, ao cancelamento da inscrição, à eliminação do Concurso Público e, se já nomeado, à anulação dos atos decorrentes de sua investidura, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

8.5-A.9. Não será admitida a complementação ou substituição da documentação após efetivado o requerimento de isenção da taxa de inscrição, ressalvada a hipótese de diligência promovida pelo IDECAN, nos termos do Edital.

8.5-A.10. Aplicam-se aos pedidos de isenção previstos neste subitem todas as demais disposições constantes do item 8 do Edital nº 01/2026, especialmente aquelas previstas nos subitens 8.11, 8.13, 8.24, 8.28 e 8.29, permanecendo inalteradas as demais regras do edital.

8.5-B. Em razão da inclusão de nova hipótese de isenção da taxa de inscrição, prevista no item 8.5-A deste Aditivo nº 01, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), integrante de família de baixa renda, que houver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, poderá requerer o reembolso do respectivo valor, desde que o pedido de isenção venha a ser deferido na forma deste Edital.

8.5-B.1. O requerimento de reembolso deverá ser formalizado por meio do sistema eletrônico do IDECAN, em prazo a ser divulgado em instrumento específico após a publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição relacionados ao CadÚnico.

8.5-B.2. O reembolso ficará condicionado à confirmação do deferimento definitivo da isenção, à regularidade dos dados informados pelo candidato e ao atendimento das orientações e procedimentos que vierem a ser estabelecidos em instrumento específico.

8.5-B.3. O valor a ser reembolsado corresponderá exclusivamente ao montante efetivamente pago a título de taxa de inscrição, observados os procedimentos operacionais a serem divulgados em instrumento específico.



2. Altera-se o cronograma para reabrir o prazo de solicitação de isenção, **exclusivamente para a possibilidade disposta neste Aditivo nº 01 para o período de:**

CRONOGRAMA SUGESTIVO		
FASE	DATA	
Publicação do Edital	29/05/2026	
Período de impugnação ao Edital de abertura das inscrições	29/05/2026	30/05/2026
Período de Inscrições	29/05/2026	06/07/2026
Período de inscrição para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	01/06/2026	02/06/2026
Publicação das respostas às impugnações ao Edital, caso existentes	10/06/2026	
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	15/06/2026	
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	16/06/2026	17/06/2026
Reabertura do período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição nas possibilidades (Cadúnico)	30/06/2026	01/07/2026
Último dia para envio da documentação comprobatória do solicitante de Atendimento Especial	06/07/2026	
Último dia para geração e pagamento do boleto da taxa de inscrição	07/07/2026	
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição - Possibilidade do Cadúnico	08/07/2026	
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição - Possibilidade do Cadúnico	09/07/2026	10/07/2026
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	17/07/2026	
Divulgação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial)	22/07/2026	
Período para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial)	23/07/2026	24/07/2026
Divulgação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial)	12/08/2026	
Divulgação dos locais de prova	04/09/2026	
Aplicação da Prova Objetiva	13/09/2026	
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	14/09/2026	
Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	15/09/2026	16/09/2026
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva + resultado preliminar da prova objetiva + espelho do cartão resposta na área do candidato	07/10/2026	
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	08/10/2026	09/10/2026
Publicação do resultado definitivo da prova objetiva	30/10/2026	

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

RADAMES PASSOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança e Cidadania



ADITIVO N°01

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, CPF N° _____, venho requerer a **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** da Seleção Pública para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para o cargo de _____, inscrição N° _____, de acordo com o Edital Normativo conforme abaixo:

Estará isento do pagamento da Taxa de inscrição o candidato:

- a) O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

Preenchimento obrigatório

Nº.NIS:		CPF:	
DATA DE NASC.:	RG:	DATA EXP.:	UF.:
NOME DA MÃE:			

Documentos necessários:

- () requerimento de solicitação de isenção, em formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição conforme Anexo VI deste Aditivo;
- () comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), contendo o Número de Identificação Social (NIS);
- () documento oficial de identificação com foto, na forma prevista no Edital nº 01/2026; e
- () comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste do documento oficial de identificação

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital Normativo.

Todos os documentos entregues serão analisados posteriormente pela banca examinadora do IDECAN, que emitirá relatório com situação preliminar do candidato.

_____, _____ de _____ de 20

Assinatura do (a) requerente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CF9-C2F1-6E99-1D1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 26/06/2026 14:24:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RADAMES PASSOS SANTOS (CPF 693.XXX.XXX-53) em 26/06/2026 14:27:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1CF9-C2F1-6E99-1D1C>